



ANEXO I – ÁREAS DE CONHECIMENTO DE ACORDO COM AS ATIVIDADES DA SEFAZ

Ficam instituídas as seguintes áreas de conhecimento de acordo com as atividades desta Secretaria:

- a) (bacharelado ou tecnólogo):
 - I. Administração;
 - II. Agronegócio;
 - III. Agronomia;
 - IV. Análise de Sistema;
 - V. Análise e desenvolvimento de sistemas;
 - VI. Analista de Suporte Técnico;
 - VII. Analista Em Tecnologia da Informação;
 - VIII. Arquitetura e Urbanismo;
 - IX. Ciência da computação
 - X. Ciência de Dados;
 - XI. Ciências contábeis;
 - XII. Ciências econômicas;
 - XIII. Ciências jurídicas;
 - XIV. Comércio Exterior;
 - XV. CST Em Gestão De Recursos Humanos;
 - XVI. CST Em Gestão Pública Sistemas de Informação;
 - XVII. Direito;
 - XVIII. Engenharia Agrônômica;
 - XIX. Engenharia Civil;
 - XX. Engenharia da Computação;
 - XXI. Engenharia de Software;
 - XXII. Engenharia Elétrica;
 - XXIII. Estatística;
 - XXIV. Gestão de Recursos Humanos;
 - XXV. Gestão Financeira;
 - XXVI. Gestão Pública;
 - XXVII. Inteligência Artificial;
 - XXVIII. Jornalismo;
 - XXIX. Letras;
 - XXX. Marketing;
 - XXXI. Pedagogia;
 - XXXII. Psicologia;
 - XXXIII. Redes de Computadores;



- XXXIV. Secretariado;
- XXXV. Serviço Social;
- XXXVI. Sistema de Informação;
- XXXVII. Sistemas para internet;
- XXXVIII. Tecnologia em gestão do agronegócio;
- XXXIX. Tecnologia em Marketing;
- XL. Tecnologia em Sistema.

b) (ensino médio e ensino técnico).